



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.635, de 22 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação
Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE
12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico
4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Unidade 01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.1001 Recuper. e Reequipa. da Câmara de Vereadores
4.4.90.5100000000 Obras e Instalações R\$ 15.000,00
4.4.90.5200000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 19.000,00

Órgão 01 Câmara de Vereadores
Unidade 01 Câmara de Vereadores
01.031.0001.2001 Manut. das Ativ. Legislativas
3.1.90.1100000000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.632,60



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.90.360000000 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

3.3.90.460000000 Auxílio Alimentação R\$ 6.367,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 22 de outubro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 139/2013

Taquari, 15 de outubro de 2013.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais).

O referido credito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos em orçamento, que tem por finalidade a terraplenagem da creche no Parque do Meio.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS